

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE

Casa José Severo de Melo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 001/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação dos serviços abaixo indicados, por motivo de inviabilidade de competição no âmbito do Município de Sertânia/PE, de acordo com as necessidades expostas na autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, em anexo, com o objetivo a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira a Câmara de Vereadores de SERTÂNIA.**

EMPRESA ESPECIALIZADA:

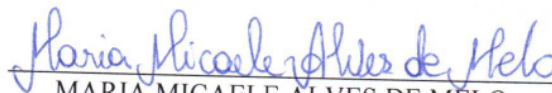
TIBURTINO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 17.343.525/0001-22; localizada na Praça Barão do Pajeú, Nº 898 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE em executar os serviços objeto deste procedimento, na forma do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, seja empregado para pagamento do objeto desta licitação, recursos da dotação orçamentária a seguir:

Unidade. Orçamentária: 01

Projeto. Atividade: 01.031.1002.2007.00 – Contratação De Consultorias E Assessorias Técnicas.

Elemento da despesa: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria.

Sertânia/PE, 02 de fevereiro de 2022.



MARIA MICAELE ALVES DE MELO

Presidente



ONILDA TORRES LINS

Secretária



MARIA MARIUCE SAMPAIO SOUSA

Membro